



AVISO N.º 1/2025

**ABERTURA DE CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) LUGARES
VAGOS EXISTENTES NA CARREIRA DE BOMBEIRO, NA CATEGORIA DE CHEFE, PARA OS CORPOS
DE BOMBEIROS DA RAM, DETIDOS POR ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, que aprova o Regulamento das Carreias de Oficial Bombeiros, de Bombeiro Voluntário e Bombeiro Especialista, aplicável à Região Autónoma da Madeira, por força do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/M, de 20 de agosto, na sua atual redação, que adapta à RAM, o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que aprova o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses, conjugado com o n.º 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio, na sua atual redação, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, torna-se público que por decisão do Comandante Operacional Regional, Richard Marques, de 10 de novembro de 2025, em articulação com os Comandantes dos Corpos de Bombeiros de Santana e dos Madeirenses, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias seguidos, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, em 14 de novembro de 2025, concurso de promoção para o preenchimento de 5 (cinco) lugares vagos existentes na carreira de Bombeiro, categoria de Chefe, para os corpos de bombeiros da RAM, detidos por Associações Humanitárias de Bombeiros, nos termos seguintes:

1 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

É aplicável ao presente concurso o Regulamento das Carreiras de Oficial Bombeiros, de Bombeiro Voluntário e Bombeiro Especialista, previsto no Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, e o regulamento que estabelece a instrução e a formação destinada aos bombeiros dos quadros de comando e ativo dos corpos de bombeiros pertencentes a associações humanitárias de bombeiros e aos bombeiros voluntários dos diversos quadros e carreiras dos corpos de bombeiros detidos por municípios, aprovado pelo Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro, aplicáveis à Região



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090. 146. 345. 723. 861. 862



Autónoma da Madeira, por força do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/M, de 20 de agosto, na sua atual redação, que adapta à RAM, o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que aprova o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses, e demais diplomas legais aplicáveis.

2 - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

2.1 - Requisitos gerais de admissibilidade:

Nos termos do artigo 15.º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, são condições gerais de admissibilidade a concurso:

- Possuir, pelo menos, três anos de serviço, na categoria anterior com a classificação de Muito Bom ou cinco anos de serviço com a classificação de Bom;
- Cumprimento dos respetivos deveres;
- Exercício com eficiência das funções na sua categoria;
- Qualidades e capacidades pessoais, intelectuais e profissionais requeridas para a categoria imediata;
- Aptidão física e psíquica adequada;

2.2 -Condições especiais de promoção:

Nos termos do artigo 18.º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, a promoção na carreira de Bombeiro, categoria de Chefe, depende da frequência com aproveitamento da formação de acesso definida, nos termos do Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro.

3 - CATEGORIA E NÚMERO DE LUGARES A PROVER:

O presente concurso de promoção destina-se, de acordo com os quadros de dotação dos corpos de bombeiros da RAM, detidos por Associações Humanitárias de Bombeiros, ao preenchimento dos lugares vagos abaixo identificados:

- a) Corpo de Bombeiros Voluntários de Santana:** 2 lugares vagos existentes;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



b) Corpo de Bombeiros Voluntários Madeirenses: 3 lugares vagos existentes;

4 - REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

4.1 - Documentos da candidatura

Os interessados/as ao presente concurso, devem organizar e apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura cujo modelo faz parte integrante do presente aviso de abertura (ANEXO I);
- b) Certificado médico que ateste a aptidão física e psíquica para o exercício das funções inerentes à carreira de Bombeiro, categoria de Chefe;
- c) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente, dos certificados de formação e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- d) Declaração do Comandante do Corpo de Bombeiros, cujo modelo faz parte integrante do presente aviso de abertura (ANEXO II);
- e) Certificado de Habilidades;
- f) Documentos comprovativos de formação na área da gestão operacional ou participação, em treino operacional de primeiro Comandante de Operações de Socorro (até à data de publicação do presente aviso).
- g) Documentos comprovativos de formação na área da proteção de dados ou processos disciplinares ou avaliação de desempenho, na carreira de bombeiro (até à data de publicação do presente aviso).

No que concerne à apresentação da candidatura, a utilização dos formulários acima referidos são de carácter obrigatório, sob pena de exclusão.

O júri pode exigir aos candidatos/as a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



4.2 -Local e data de entrega da candidatura

Os interessados/as ao presente procedimento entregam as candidaturas ao presente concurso, na secretaria do respetivo corpo de bombeiros, entre as 09h00 e as 17h00, até ao dia 25 de novembro de 2025, ou através do endereço de correio eletrónico: promocoes.bombeiros@procivmadeira.pt.

A entrega dos documentos da candidatura, fora do prazo determinado, é motivo de exclusão do candidato ao presente concurso.

5 - MÉTODOS DE SELEÇÃO:

Nestes termos, para efeitos do estabelecido no n.º 2 do artigo 41 do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, os candidatos admitidos ao presente procedimento de seleção estão sujeitos aos seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular;
- Prova de Conhecimentos;

Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, nomeadamente, o incumprimento dos requisitos previstos no presente aviso, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, determinara a sua exclusão, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, excluídos na ordenação final.

5.1 - Avaliação Curricular

A avaliação curricular consiste na verificação dos requisitos gerais de admissibilidade dos candidatos e de outros critérios fixados nos termos do ponto 6 do presente aviso.

A avaliação curricular é cotada de 0 a 20 valores.

5.2 - Prova de Conhecimentos

A prova de conhecimentos consiste na realização de dois testes, um teórico e outro prático.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



5.2.1 – Teste Teórico

O teste teórico integra dois grupos.

O primeiro grupo é constituído por uma bateria de 50 perguntas de escolha múltipla, às quais os candidatos devem responder no prazo máximo de 90 minutos.

O segundo grupo é composto por uma prova oral, na qual os candidatos devem responder a três questões de desenvolvimento, até ao máximo de 20 minutos.

O teste teórico é cotado de 0 a 20 valores.

A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no teste teórico, determinara a exclusão do candidato.

O primeiro grupo tem a cotação máxima de 15 valores, correspondendo a 0,3 valores por cada questão de escolha múltipla.

As questões de escolha múltipla, selecionadas, que sejam classificadas como incorretas são cotada com valorização negativa, nomeadamente (- 0,1) valores.

O segundo grupo tem a cotação máxima de 5 valores, correspondendo a duas questões de desenvolvimento com a cotação de 2 valores e uma questão com a cotação de 1 valores.

A prova de conhecimentos incide sobre o conteúdo funcional da carreira e categoria a provar, designadamente, sobre os seguintes temas:

- Sistema de Proteção Civil;
- Organização do Serviço de Bombeiros;
- SIOPS e Sistema de Gestão de Operações;
- Fenomenologia da Combustão;
- Segurança e Proteção Individual;
- Matérias Perigosas;
- Combate a Incêndios Urbanos e Industriais;
- Busca e Salvamento;
- Ventilação Tática;
- Combate a Incêndios Rurais;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



- Topografia;
- Comunicações;
- Veículos e Equipamentos;
- Capacidade de liderança, motivação e organização;

Durante a realização do teste teórico é permitido a consulta da legislação relevante.

5.2.2 – Teste Prático

O teste prático é composto por sete exercícios, onde através de prática simulada, será avaliado a técnica, execução e reação do candidato.

O teste prático é cotado de 0 a 20 valores.

A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no teste prático, determinara a exclusão do candidato.

Os exercícios simulados abordam os seguintes temas:

- Atividade Física (Flexão/Extensão de braços, abdominais e teste de Cooper) – 5 valores;
- Ordem Unida (Comandante de Pelotão) – 3 valores;
- Incêndios Urbanos – 3 valores;
- Incêndios Rurais – 3 valores;
- Acidentes Rodoviários – 3 valores;
- Matérias Perigosas – 3 valores.

5.3 - Classificação Final

Nos termos do n.^o 7 do artigo 41.^º do Despacho n.^º 3009/2024, de 21 de março, a classificação final é obtida através da média ponderada da classificação da avaliação curricular (50%) e da classificação da prova de conhecimentos (50%), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{AC} * 0.5) + (\text{TT} * 0.25) + (\text{TP} * 0.25)$$



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



Legenda:

AC – Nota da avaliação curricular;

TT – Nota do teste teórico;

TP – Nota do teste prático;

6 - CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Para efeitos do disposto no n.^º 3 do artigo 41.^º do Despacho n.^º 3009/2024, de 21 de março, a avaliação curricular incide sobre os seguintes critérios de apreciação:

Critério n. ^º 1 – Registo Disciplinar	Valores
O candidato/a não têm sanções disciplinares aplicadas no exercício das funções inerentes à carreira de bombeiro, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024;	2
O candidato/a tem sanções disciplinares aplicadas no exercício das funções inerentes à carreira de bombeiro, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024;	0

Critério n. ^º 2 – Número de piquetes voluntários (exceto DECIR) efetivamente realizados pelo candidato, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024;	Valores
Igual ou superior a 400 piquetes voluntários (exceto DECIR) efetivamente realizados pelo candidato/a.	7
Entre 305 até 399 piquetes voluntários (exceto DECIR) efetivamente realizados pelo candidato/a.	5
Entre 261 até 304 piquetes voluntários (exceto DECIR) efetivamente realizados pelo candidato/a.	3



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



Entre 121 até 260 piquetes voluntários (exceto DECIR) efetivamente realizados pelo candidato/a.	1
Igual ou inferior a 120 piquetes voluntários (exceto DECIR) efetivamente realizados pelo candidato/a.	0

Critério n.º 3 – Número de horas de formação e/ou treino operacional certificados pela ENB ou pelo SRPC, IP-RAM, efetivamente realizados pelo candidato/a, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024;	Valores
Igual ou superior a 150 horas de formação e/ou treino operacional efetivamente realizados pelo candidato/a.	3
Igual ou superior a 100 horas e inferior a 150 horas de formação e/ou treino operacional efetivamente realizados pelo candidato/a.	2
Igual ou superior a 50 horas e inferior a 100 horas de formação e/ou treino operacional efetivamente realizados pelo candidato/a.	1
Inferior a 50 horas de formação e/ou treino operacional efetivamente realizados pelo candidato/a.	0

Critério n.º 4 – Formação na área da gestão operacional ou participação em treino operacional de primeiro Comandante de Operações de Socorro (até à data de publicação do presente aviso).	Valores
O candidato/a é detentor de formação em gestão operacional ou participou no treino operacional de Primeiro Comandante de Operações de Socorro (à data da publicação do aviso).	2
O candidato/a não é detentor de formação em gestão operacional ou participou no treino operacional de Primeiro Comandante de Operações de Socorro (à data da publicação do aviso).	0



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



<p>Critério n.º 5 –Formação na área da proteção de dados ou processos disciplinares ou avaliação de desempenho, na carreira de bombeiro (até à data de publicação do presente aviso).</p>	Valores
<p>O candidato/a é detentor de formação na área da proteção de dados ou processos disciplinares ou avaliação de desempenho, (à data da publicação do aviso).</p>	1
<p>O candidato/a não é detentor de formação na área da proteção de dados ou processos disciplinares ou avaliação de desempenho, (à data da publicação do aviso).</p>	0

<p>Critério n.º 6 – Desempenho de funções chefe/graduado de serviço (à data da publicação do aviso).</p>	Valores
<p>O candidato/a desempenha funções de chefe/graduado de serviço, (à data da publicação do aviso).</p>	1
<p>O candidato/a não desempenha funções de chefe/graduado de serviço, (à data da publicação do aviso).</p>	0

<p>Critério n.º 7 – Habilidades académicas (à data da publicação do aviso).</p>	Valores
<p>O candidato/a é detentor do 12.º ano de escolaridade ou curso equivalente, completo e com aproveitamento (à data da publicação do aviso).</p>	1
<p>O candidato/a não é detentor do 12.º ano de escolaridade ou curso equivalente, completo e com aproveitamento (à data da publicação do aviso).</p>	0

<p>Critério n.º 8 – Número de horas de instrução, realizadas ou ministradas, efetivamente, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024;</p>	Valores
---	----------------



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



Igual ou superior a 300 horas de instrução, realizadas ou ministradas, efetivamente, pelo candidato.	3
Igual ou superior a 250 horas e inferior a 300 horas de instrução, realizadas ou ministradas, efetivamente, pelo candidato.	2
Igual ou superior a 200 horas e inferior a 250 horas de instrução, realizadas ou ministradas, efetivamente, pelo candidato.	1
Inferior a 200 horas de instrução, realizadas ou ministradas, efetivamente, pelo candidato.	0

7 - LOCAL DE AFIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS E DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ORDENANDA

Todas as notificações aos candidatos, no âmbito do presente procedimento, designadamente sobre a lista de candidatos admitidos, a aplicação dos métodos de seleção e respetivos resultados, ordenação final e respetivas audiências prévias são realizadas para o endereço de correio eletrónico declarado pelo candidato na ficha de candidatura e afixados em locais de estilo do quartel e destacamentos corpo de bombeiros, bem como no sítio da internet do SRPC, IP-RAM (www.procivmadeira.pt).

8 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Nos termos do artigo 18.º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, o júri designado para o presente concurso de promoção é constituído pelos seguintes elementos efetivos:

- **Presidente:** José Minas – Comandante do Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal;
- **Vogal:** João Garanito – Chefe de Divisão de Regulação e Recenseamento dos Bombeiros do SRPC, IP-RAM/Inspetor Adjunto de Bombeiros;
- **Vogal:** Simão Santos – Adjunto Técnico Operacional do Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal;
- **Secretário:** Cláudia Vale – Chefe de Divisão de Formação do SRPC, IP-RAM;
- **Secretário:** Francisco Cavaleiro Fernandes – Coordenador da Equipa de Fiscalização e Acompanhamento/Técnico Superior – Inspeção Regional de Bombeiros;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



Em suplência, são designados os seguintes elementos:

- Rui Faria – Inspetor Regional de Bombeiros, que substitui o júri do procedimentos nas suas ausências e impedimentos;
- Pedro Nascimento – Chefe de Divisão de Segurança Contra Incêndios em Edifícios do SRPC, IP-RAM;
- Sara Rosa Gomes – Técnica Superior da Divisão de Recenseamento e Regulação dos Bombeiros do SRPC, IP-RAM.

NO SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE OPERACIONAL REGIONAL,

RICHARD MARQUES

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA,

PAULO LEME

O SEGUNDO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MADEIRENSES,

RUI JESUS



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Exmo. Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros

_____ ,

Eu, (Nome do candidato) _____, (N.º Mecanográfico) _____, vem pelo presente, requerer a V. Exa., que se digne a propor a presente candidatura, ao concurso de promoção da carreira de Bombeiro, na categoria de _____, a que se refere o aviso de abertura n.º _____.

Para efeitos de notificação no âmbito do presente concurso, declaro, que deverá ser usado o seguinte endereço de correio eletrónico: _____.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações e documentos, juntos com a presente candidatura são verdadeiros.

Pede e espera deferimento,

O/A candidato(a)

(Assinatura)

Data: ___ / ___ / ___

Anexa os seguintes documentos:



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862



ANEXO II
DECLARAÇÃO DO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS

Aos ____/____/_____, eu , (Nome)_____, na qualidade de Comandante do Corpo de Bombeiros _____,
por me ter sido requerido pelo/a candidato/a (Nome do candidato) _____, (N.º Mecanográfico), no âmbito do concurso de promoção da carreira de Bombeiro, na categoria de _____, a que se refere o aviso de abertura n.º _____, declaro sob compromisso de honra, que:

- a) Obteve _____ anos de serviço, na categoria anterior com a classificação de Muito Bom e/ou _____ anos de serviço com a classificação de Bom;
- b) Registo de sanções disciplinares aplicadas no exercício das funções inerentes à carreira de bombeiro, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024: (Sim/Não; em caso afirmativo, qual foi a sanção) _____;
- c) Número de piquetes voluntários (exceto DECIR) efetivamente realizados pelo candidato, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024: _____;
- d) Número de horas de formação e/ou treino operacional certificados pela ENB ou pelo SRPC, IP-RAM, efetivamente realizados pelo candidato/a, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024: _____;
- e) Desempenha de funções chefe/graduado de serviço (à data da publicação do aviso): (Sim/Não) _____;
- f) Número de horas de instrução, realizadas ou ministradas, efetivamente, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2024: _____;

O Comandante,

(Assinatura)



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090.146.345.723.861.862